

## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

## LEI N° 1447

De 13 de agosto de 2021 AUTOGRAFO N° 031/2021 De 10/08/2021 PROJETO DE LEI PM 026/2021 DE 27/07/2021

"REVOGAM OS ITENS "F" E "G" DO INCISO II DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL 1.442/2021, QUE CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2021, promulgou a seguinte Lei.

- Art. 1°. Ficam revogados os itens "f" e "g" do inciso II do artigo 1° da Lei Municipal 1.442/2021.
- Art. 2°. As demais disposições da Lei Municipal
  1.442/2021 permanecem em vigor.
- Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

Luiz Antonio Noli PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE